



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de licença e sessão de direito de uso de software integrado (Portal da Transparência) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Matões do Norte – MA.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para promover e incrementar a transparência na gestão pública, de maneira a facilitar o entendimento e pesquisa de qualquer cidadão interessado, cumprindo assim com a Lei de Acesso à Informação, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas regulamentares.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	Portal da Transparência: <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento;• Hospedagem domínio (banco de dados);• Sistema Diário do Legislativo;• Transparência Ativa;• Lançar todas as informações correspondentes ao exercício de 2021, (Janeiro a Dezembro).	MÊS	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Total					R\$ 12.000,00

4. DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado até 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste processo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Câmara Municipal de Matões do Norte - MA, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....: 01 Câmara Municipal de Matões do Norte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:: 0101 Câmara Municipal de Matões do Norte

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manut. e Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE**

PROCESSO Nº 0401003/2021
FOLHA Nº 50
RÚBRICA M

O prazo máximo para pleno funcionamento dos sistemas (instalação, implantação, conversão, testes, customização, integração) será de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Desenvolvimento do Portal da Transparência;
- Hospedagem domínio (banco de dados);
- Sistema Diário do Legislativo;
- Transparência Ativa;
- Lançar todas as informações correspondentes ao exercício de 2021, (janeiro a dezembro);
- Solicitar os atos documentais e informações indispensáveis para lançamento no portal da transparência de modo a atender a legislação de acessibilidade a informação e transparência pública, mantendo sempre a regularidade do Legislativo Municipal quanto à norma estabelecida;
- Orientar previamente o Chefe do Legislativo Municipal quanto a obrigatoriedade de prestar Informação junto ao Portal da Transparência dos Atos e documentos indispensáveis, no decorrer da execução dos trabalhos legislativo.
- Orientar previamente o Chefe do Legislativo Municipal quanto a obrigatoriedade de prestar Informação junto ao Portal da Transparência dos Atos e documentos indispensáveis, no decorrer da execução dos trabalhos legislativo.
- Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Câmara Municipal de Matões do Norte/MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a realização da locação através de servidor das respectivas Secretarias;
- Zelar pelo bom uso do veículo locado;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE

PROCESSO Nº 0401003/2021
FOLHA Nº 51
RÚBRICA M

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, acompanhado das Certidões Negativas de Débitos Relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do FGTS, CNDT, CND ESTADUAL e CND MUNICIPAL, com validades compatíveis à data do pagamento.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O procedimento obedecerá às disposições do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Matões do Norte - MA, 12 de janeiro de 2021.

José Wallas Lisboa Sousa

José Wallas Lisboa Sousa
Presidente da Câmara

MATÕES DO NORTE

10/NOV

1994